



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 19º a 20º do Decreto Municipal n.º 26/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO DESCONTO APLICADO SOBRE TABELA AUDATEX, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REQUISITANTE E RESPONSÁVEL:

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FABIO CAPARROZ

DOS ATOS NORMATIVOS QUE DEVERÃO NORTEAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Em exame do objeto, a Equipe de Planejamento da Contratação, estudou e pretende adequar o planejamento, a contratação e a fiscalização à luz dos seguintes normativos:

- ✓ Nos itens que cabe, lei complementar 123/06, que institui o estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte; altera dispositivos das leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991;
- ✓ Lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- ✓ Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- ✓ Lei 14.133/2021 que institui a lei de licitações e contratos administrativos;
- ✓ **IN SLTI/MPOG Nº 01**, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ In seges nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ Lei complementar municipal 2.723/2.024 de 24 de dezembro de 2024.
- ✓ Decreto municipal 26-2023

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR possui uma quantidade considerável de veículos, Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a abertura de licitação para aquisição de peças para conservação dos veículos (automóveis e caminhões) deste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Justifica - se assim a necessidade da aquisição destas, visando adquirir peças com qualidade, durabilidade, preço justo e específicas para as diversas funções dos veículos. Acarretando em economia financeira e de episódios em que os Veículos (automóveis e caminhões) necessitam ficar parados para manutenção.

Os bens (automóveis e caminhões) pertencentes à municipalidade, quando de sua utilização por servidores municipais, na prestação de seus serviços estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste de peças ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a realização de reparos, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade na manutenção das unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Barbosa Ferraz.

A presente licitação visa o suprir as necessidades de diversas secretarias responsáveis pelas unidades municipais no que se refere à manutenção de sua frota de veículos, com o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, funcionamento e segurança.

A exigência de que o material objeto da licitação seja de qualidade é inerente do poder discricionário conferido à Administração Pública, à qual compete avaliar os critérios, condições e produtos mais vantajosos para seu uso.

Além do mais, não vislumbramos no procedimento, qualquer caráter restritivo ou limitação à participação de interessados, em momento algum o princípio da competitividade sobre a qual transcrevemos o conceito formulado por Alexandre Moraes "Assim, princípio da eficiência é o que impõem à administração pública direta, indireta a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências deforma imparcial neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social".

No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse processo licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio e em licitações anteriores. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos em pleno funcionamento por um período de 12(doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual, inobstante seja inerente ao planejamento, uma vez que o PCA terá sua primeira implementação para exercício de 2025.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A futura aquisição de peças, acessórios, similares e contratação de empresa especializada, destinadas à manutenção de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, tem natureza dos bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

O licitante vencedor ficará obrigado a entregar os produtos e ou serviços, objeto da presente licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, independentemente da quantidade solicitada.

Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entregar os produtos em suas embalagens originais, sem sinal de violação, sem aderência e com registro nos respectivos órgãos competentes, exceto aqueles que comprovadamente haja normas dispensando.

A empresa declarada vencedora do certame, deverá atender a todos os requisitos necessários para assinatura da Ata de Registro de Preços, previstos no processo licitatório, para que o município possa efetuar os contratos necessários com total segurança jurídica, assim como desenvolver correto gerenciamento dos fornecimentos realizados, em cumprimento ao interesse público com a fiscalização e controle dos gastos públicos, justificando se assim a referida exigência.

Comprovar que a empresa atua no ramo

Atender os requisitos de Habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta contratação, em razão da capacidade de gerenciamento da Administração Pública do Município, tendo em vista que o mesmo não possui corpo técnico suficiente para realizar o seu gerenciamento.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

Estimativa com base no pregão 27-2022

QUANTIDADE ESTIMADA DE VEÍCULOS

<u>SAÚDE</u>	
MODELO	ANO DE FAB.
VW/GOL 1.0	2021
PEUGEOT PART REVES AMB CAMIONETE/AMBULANCIA	2018
CHEV/SPIN 1.8 MT LTZ	2018
I/M BENZ CDI SPR TCA AMBULANCIA	2017
GOL 1.0L MC4	2020
I/BENZ 415CDISPRINTRM PAS/MICROONIB.	2017
VW/COMIL VERSATILE R PAS/ONIBUS	2018
VW/GOL1.0L MC4	2020
VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA	2016
VW/MASCA GRANMICRO E PASSAGEIRO ONIBUS	2023
IPEUGEOT EXPERT JI MBUS PASSAGEIRO MIRCROONIBUS	2024
RENAUT/MASTER MARIN PAS PASSAGEIRO MICROONIBUS	2022
RENAUT/MASTER REVES A ESPECIAL CAMINHONETE	2020
RENAUT/MASTER PL1 CM A ESPECIAL CAMINHAO	2024
Pas/automóvel vw gol 1.0l mc4	2018
VW/GOL 1.0L MC4 PASSAGEIRO AUTOMOVEL	2021
FIAT/UNO WAY 1.0 PASSAGEIRO AUTOMOVEL	2010
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED PASSAGEIRO MOTOCICLETA	2022
VW/GOL 1.0 MC4 PAS/AUTOMOVEL	2018
VW/GOL 1.0L MC4 PASSAGEIRO AUTOMOVEL	2020
VW/GOL 1.0L MC4 PASSAGEIRO AUTOMOVEL	2021
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED MOTOCICLETA	2022
VW/GOL 1.0 L MC4 PAS/AUTOMOVEL	2018
RENAULT KWID	2025
Renault Oroch	2025
Renault Oroch	2025
Renault Oroch	2025
Renault Oroch	2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
MODELO	ANO DE FAB.
MARCO POLO SENIOR	2000
M-BENZ/MASC GRANMINI	2009
M-BENZ/MASC GRANMINI	2009
M-BENZ/MASC GRANMINI	2009
OF 1519 R.ORE	2014
OF 1519 R.ORE	2014
OF 1519 R.ORE	2014
M.BENZ CDI SPR TCA MIC	2017
MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2020
M.BENZ/LO 916 ESC U	2021
VW/NEOBUS THMID E	2022
ASTRA	

AÇÃO SOCIAL	
MODELO	ANO DE FAB.
SAVEIRO ROBUST	2017
FORD FIESTA FLEX	2012
FIAT PALIO	2015
VAN MERCEDES BENS	2019
CITROEN AIR CROSS	2020/2021
FIAT CRONOS	2023

ADMINISTRAÇÃO	
MODELO	ANO DE FAB.
GOLF	2017
FIAT CRONOS	2023
LOGAN	2012

AGRICULTURA E TURISMO	
MODELO	ANO DE FAB.
SAVEIRO ROBUST	2017
FORD RANGER	2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<u>OBRAS</u>	
MODELO	ANO DE FAB.
BLAZER CHEVROLET	2009
CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13180	2007
CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13180	2007
CAMINHÃO FORD CARGO 2423PIPA	2017
MOTO FAM 125 HONDA	2006
FIAT PALIO	
ONIBUS IVECO	2003
SAVEIRO VOLKSVAGEM	2005
CAMINHÃO FORD CARGO 2629	2018
CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729	2014
CAMINHÃO VOLKSWAGEN 17260	2021
CAMINHÃO IVECO 260E30ID	2022
CAMINHÃO IVECO240E30SID	2022
CAMINHONETE TOYOTA	1999
SAVEIRO VOLKSVAGEM	2018
GOL VOLKSVAGEM	2018
CAMINHONETE S10	2010
CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13180	2011
CAMINHÃO FORD CARGO 1317	2011
CAMINHÃO MERCEDES BENS 1419	2018
CAMINHÃO MERCEDES BENS 1419	2022
CAMINHÃO VOLKSWAGEN 14 190	2021
CAMINHÃO MERCEDES BENS 1419	2022
CAMINHÃO MERCEDES BENS 1719	2022

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

LOTE: 01	QTD	UNIDADE	VLR	VALOR TOTAL
53079 - PEÇAS DE LINHA LEVE VOLKSWAGEN	1	UNID	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
53098 - MÃO DE OBRA - MECÂNICA VEICULAR	228	HR	R\$ 220,00	R\$ 50.160,00
Total Lote 01	R\$ 130.160,00			

LOTE: 02	QTD	UNIDADE	VLR	VALOR TOTAL
----------	-----	---------	-----	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53080 - PEÇAS DE LINHA PESADA VOLKSWAGEN	1	UNID	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
53098 - MÃO DE OBRA - MECÂNICA VEICULAR	180	HR	R\$ 220,00	R\$ 39.600,00
Total Lote 02	R\$ 159.600,00			

LOTE: 03	QTD	UNIDADE	VLR	VALOR TOTAL
53081 - PEÇAS DE LINHA LEVE FIAT.	1	UNID	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
53098 - MÃO DE OBRA - MECÂNICA VEICULAR	75	HR	R\$ 220,00	R\$ 16.500,00
Total Lote 03	R\$ 61.500,00			

Lote: 04	QTD	UNIDADE	VLR	VALOR TOTAL
53082 - PEÇAS DE LINHA MEDIA FIAT.	1	UNID	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
53098 - MÃO DE OBRA - MECÂNICA VEICULAR	75	HR	R\$ 220,00	R\$ 16.500,00
Total Lote 04	R\$ 46.500,00			

Lote: 05	QTD	UNIDADE	VLR	VALOR TOTAL
53083 - PEÇAS DE LINHA LEVE FORD.	1	UNID	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
53098 - MÃO DE OBRA - MECÂNICA VEICULAR	50	HR	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
Total Lote 05	R\$ 26.000,00			

Lote: 06	QTD	UNIDADE	VLR	VALOR TOTAL
59914 - PEÇAS DE LINHA MEDIA FORD	1	UNID	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
53098 - MÃO DE OBRA - MECÂNICA VEICULAR	55	HR	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
Total Lote 06	R\$ 31.000,00			

Lote: 07	QTD	UNIDADE	VLR	VALOR TOTAL
53084 - PEÇAS DE LINHA PESADA FORD	1	UNID	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
53098 - MÃO DE OBRA - MECÂNICA VEICULAR	160	HR	R\$ 220,00	R\$ 35.200,00
Total Lote 07	R\$ 95.200,00			

Lote: 08	QTD	UNIDADE	VLR	VALOR TOTAL
-----------------	------------	----------------	------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53085 - PEÇAS DE LINHA LEVE CHEVROLET.	1	UNID	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
53098 - MÃO DE OBRA - MECÂNICA VEICULAR	75	HR	R\$ 220,00	R\$ 16.500,00
Total Lote 08	R\$ 46.500,00			

Lote: 09	QTD	UNIDADE	VLR	VALOR TOTAL
53086 - PEÇAS DE LINHA LEVE TOYOTA.	1	UNID	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
53087 - PEÇAS DE LINHA MEDIA TOYOTA.	1	UNID	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
53098 - MÃO DE OBRA - MECÂNICA VEICULAR	150	HR	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
Total Lote 09	R\$ 83.000,00			

Lote: 10	QTD	UNIDADE	VLR	VALOR TOTAL
53088 - PEÇAS DE LINHA MEDIA IVECO	1	UNID	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
53098 - MÃO DE OBRA - MECÂNICA VEICULAR	100	HR	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
Total Lote 10	R\$ 72.000,00			

Lote: 11	QTD	UNIDADE	VLR	VALOR TOTAL
53089 - PEÇAS DE LINHA PESADA IVECO.	1	UNID	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
53098 - MÃO DE OBRA - MECÂNICA VEICULAR	137	HR	R\$ 220,00	R\$ 30.140,00
Total Lote 11	R\$ 100.140,00			

Lote: 12	QTD	UNIDADE	VLR	VALOR TOTAL
53090 - PEÇAS DE LINHA MEDIA MERCEDES BENS.	1	UNID	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
53098 - MÃO DE OBRA - MECÂNICA VEICULAR	272	HR	R\$ 220,00	R\$ 59.840,00
Total Lote 12	R\$ 159.840,00			

Lote: 13	QTD	UNIDADE	VLR	VALOR TOTAL
53091 - PEÇAS DE LINHA PESADA MERCEDES BENS.	1	UNID	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
53098 - MÃO DE OBRA - MECÂNICA VEICULAR	250	HR	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
Total Lote 13	R\$ 205.000,00			

Lote: 14	QTD	UNIDADE	VLR	VALOR TOTAL
----------	-----	---------	-----	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53092 - PEÇAS DE LINHA LEVE RENAULT.	1	UNID	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
53098 - MÃO DE OBRA - MECÂNICA VEICULAR	100	HR	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
Total Lote 14	R\$ 62.000,00			

Lote: 15	QTD	UNIDADE	VLR	VALOR TOTAL
53093 - PEÇAS DE LINHA MEDIA RENAULT.	1	UNID	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
53098 - MÃO DE OBRA - MECÂNICA VEICULAR	180	HR	R\$ 220,00	R\$ 39.600,00
Total Lote 15	R\$ 119.600,00			

Lote: 16	QTD	UNIDADE	VLR	VALOR TOTAL
53094 - PEÇAS DE LINHA LEVE CITROEN.	1	UNID	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
53098 - MÃO DE OBRA - MECÂNICA VEICULAR	25	HR	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
Total Lote 16	R\$ 15.500,00			

Lote: 17	QTD	UNIDADE	VLR	VALOR TOTAL
53095 - PEÇAS DE LINHA LEVE PEUGEOT.	1	UNID	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
53098 - MÃO DE OBRA - MECÂNICA VEICULAR	50	HR	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
Total Lote 17	R\$ 26.000,00			

Lote: 18	QTD	UNIDADE	VLR	VALOR TOTAL
59916 - PEÇAS DE LINHA MEDIA PEUGEOT.	1	UNID	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
53098 - MÃO DE OBRA - MECÂNICA VEICULAR	68	HR	R\$ 220,00	R\$ 14.960,00
Total Lote 18	R\$ 44.960,00			

Lote: 19	QTD	UNIDADE	VLR	VALOR TOTAL
53096 - PEÇAS MOTOCICLETAS HONDA- SUZUKI- YAMAHA.	1	UNID	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
53098 - MÃO DE OBRA - MECÂNICA VEICULAR	45	HR	R\$ 220,00	R\$ 9.900,00
Total Lote 19	R\$ 19.900,00			

Lote: 20	QTD	UNIDADE	VLR	VALOR TOTAL
59917 - PEÇAS DE LINHA PESADA VOLVO.	1	UNID	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53098 - MÃO DE OBRA - MECÂNICA VEICULAR	182	HR	R\$ 220,00	R\$ 40.040,00
TOTAL LOTE 20	R\$ 120.040,00			

MEMORIA DE CALCULO

Lote	Ordem	Item	Unid.	Fornecedor	Tipo Controle	Licitado	Aditivado	Suprimido	Solicitado	Anulado	Saldo	Saldo %
1	1	53079 - PEÇAS DE LINHA LEVE VOLKSWAGEN	UNID	AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME - 75.888.545/0001-85	Valor	R\$ 65.000,00	R\$ 75.541,16	R\$ 0,00	R\$ 138.270,10	R\$ 0,00	R\$ 2.271,06	3,48%
1	2	53098 - MÃO DE OBRA - MECANICA VEICULAR	HR	AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME - 75.888.545/0001-85	Valor	R\$ 20.000,00	R\$ 20.828,11	R\$ 0,00	R\$ 40.773,08	R\$ 240,24	R\$ 95,27	0,48%
2	1	53080 - PEÇAS DE LINHA PESADA VOLKSWAGEN	UNID	ABEL AUTO PEÇAS LTDA - 48.345.814/0001-89	Valor	R\$ 120.000,00	R\$ 180.023,18	R\$ 0,00	R\$ 224.339,01	R\$ 2.497,90	R\$ 48.182,05	40,15%
2	2	53098 - MÃO DE OBRA - MECANICA VEICULAR	HR	ABEL AUTO PEÇAS LTDA - 48.345.814/0001-89	Valor	R\$ 30.000,00	R\$ 4.185,00	R\$ 0,00	R\$ 24.800,00	R\$ 0,00	R\$ 9.385,00	31,28%
3	1	53081 - PEÇAS DE LINHA LEVE FIAT	UNID	AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME - 75.888.545/0001-85	Valor	R\$ 45.000,00	R\$ 27.135,10	R\$ 0,00	R\$ 40.847,80	R\$ 0,00	R\$ 31.487,30	69,97%
3	2	53098 - MÃO DE OBRA - MECANICA VEICULAR	HR	AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME - 75.888.545/0001-85	Valor	R\$ 15.000,00	R\$ 4.469,00	R\$ 0,00	R\$ 10.331,92	R\$ 0,00	R\$ 11.137,08	74,25%
4	1	53082 - PEÇAS DE LINHA MEDIA FIAT	UNID	VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA - 26.827.112/0001-04	Valor	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	100,00%
4	2	53098 - MÃO DE OBRA - MECANICA VEICULAR	HR	VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA - 26.827.112/0001-04	Valor	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	100,00%
5	1	53083 - PEÇAS DE LINHA LEVE FORD	UNID	AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME - 75.888.545/0001-85	Valor	R\$ 15.000,00	R\$ 2.100,27	R\$ 0,00	R\$ 4.257,57	R\$ 0,00	R\$ 12.842,70	85,62%
5	2	53098 - MÃO DE OBRA - MECANICA VEICULAR	HR	AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME - 75.888.545/0001-85	Valor	R\$ 10.000,00	R\$ 469,58	R\$ 0,00	R\$ 943,49	R\$ 0,00	R\$ 9.526,07	95,26%
6	1	53084 - PEÇAS DE LINHA PESADA FORD	UNID	MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - 09.048.754/0001-98	Valor	R\$ 50.000,00	R\$ 35.043,12	R\$ 0,00	R\$ 83.791,72	R\$ 0,00	R\$ 1.251,40	2,50%
6	2	53098 - MÃO DE OBRA - MECANICA VEICULAR	HR	MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - 09.048.754/0001-98	Valor	R\$ 20.000,00	R\$ 21.402,00	R\$ 0,00	R\$ 30.087,95	R\$ 0,00	R\$ 11.314,05	56,57%
7	1	53085 - PEÇAS DE LINHA LEVE CHEVROLET	UNID	AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME - 75.888.545/0001-85	Valor	R\$ 30.000,00	R\$ 37.125,32	R\$ 0,00	R\$ 47.377,75	R\$ 0,00	R\$ 19.747,57	65,83%
7	2	53098 - MÃO DE OBRA - MECANICA VEICULAR	HR	AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME - 75.888.545/0001-85	Valor	R\$ 15.000,00	R\$ 10.600,09	R\$ 0,00	R\$ 19.693,10	R\$ 0,00	R\$ 5.906,99	39,38%
8	1	53086 - PEÇAS DE LINHA MEDIA TOYOTA	UNID	ABEL AUTO PEÇAS LTDA - 48.345.814/0001-89	Valor	R\$ 20.000,00	R\$ 4.404,65	R\$ 0,00	R\$ 10.005,36	R\$ 0,00	R\$ 14.399,29	72,00%
8	2	53087 - PEÇAS DE LINHA MEDIA TOYOTA	UNID	ABEL AUTO PEÇAS LTDA - 48.345.814/0001-89	Valor	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	100,00%
8	3	53098 - MÃO DE OBRA - MECANICA VEICULAR	HR	ABEL AUTO PEÇAS LTDA - 48.345.814/0001-89	Valor	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	100,00%
9	1	53088 - PEÇAS DE LINHA MEDIA IVECO	UNID	VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA - 26.827.112/0001-04	Valor	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.572,08	R\$ 0,00	R\$ 43.427,92	86,88%
9	2	53098 - MÃO DE OBRA - MECANICA VEICULAR	HR	VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA - 26.827.112/0001-04	Valor	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.293,10	R\$ 0,00	R\$ 16.706,90	83,53%
10	1	53089 - PEÇAS DE LINHA PESADA IVECO	UNID	MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - 09.048.754/0001-98	Valor	R\$ 40.000,00	R\$ 58.495,59	R\$ 0,00	R\$ 68.289,59	R\$ 2.125,55	R\$ 32.531,55	80,83%

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Conforme estabelecido no item I o problema a ser solucionado se caracteriza como a necessidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE**, foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Analizadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da administração.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto.

Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e o decreto municipal 26/2023, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais são:

Pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa.

I. Pregão eletrônico tradicional não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto 11.462/2023 e decreto municipal 26/2023.

II. Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III. Pregão eletrônico por sistema de registro de preços, O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os lubrificantes à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços, de acordo com Art.3º. e seus incisos, do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e decreto municipal 26/2023 art. 174 e 175

No mais a contratação dos lotes deverá ser: **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI,**

“SEDIADAS REGIONALMENTE”.

CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.723/2024 de 24 de dezembro de 2024

DA EXCLUSIVIDADE

Art. 40. A Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas nos lotes ou itens de contratação cujo valor não superar o dobro do valor previsto no art. 48, 1, da Lei Federal Complementar nº 123/2006.

§ 1º Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item. Assim, deve-se sempre observar os valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o dobro do valor previsto no art. 48, 1, da Lei Federal Complementar nº 123/2006..

§ 2º A Administração Pública poderá realizar licitações exclusivas destinadas unicamente à microempresas e empresas de pequeno porte, com sede no município ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar Federal nº 123/2006, desde que, devidamente justificado. (Prejulgado nº 27 - TCE-PR).

DA REGIONALIDADE

Art. 43. Para efeitos desta Lei, considera-se:

II - REGIONAL: O LIMITE GEOGRÁFICO CONSTITUÍDO PELOS MUNICÍPIOS CONSTITUINTES DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM. (<https://www.secid.pr.gov.br/Endereco/Comcam-Comunidade-dos-Municipios-da-Regiao-de-Campo-Mourao>)

APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Os microempreendedores individuais (MEIs), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) têm o direito da aplicação dos benefícios nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, dos artigos 34 a 54 da LEI COMPLEMENTAR Nº 2.723/2024 de 24 de dezembro de 2024.

O presente processo licitatório será restrito à participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) com sede "REGIONAL", para o cumprimento do disposto no art. 34 da LEI COMPLEMENTAR Nº 2.723/2024 de 24 de dezembro de 2024.

Conceitua-se "REGIONAL" o limite geográfico da COMCAM, nos termos do art. 43 da LEI COMPLEMENTAR Nº 2.723/2024 de 24 de dezembro de 2024

A referida exclusividade está amparada no planejamento estratégico, respeitado o Prejulgado 27 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em razão da política pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONFORME PRERROGATIVA DO ÓRGÃO ESTIMAR AS QUANTIDADES A SEREM DEMANDADAS EM ACORDO COM A 14.133 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Instrução normativa seges/me nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para realização da pesquisa de preços. face ao exposto, foi utilizado o parâmetro previsto nos §, art. 5º, in 65/2021, sendo empregada a metodologia do menor preço de obtenção de preços de referência prevista no art. 6º da referida instrução normativa, art. 54 do decreto municipal 26/2023.

LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 ART. 23;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante, quanto a autorização ou não da contratação, utilizou-se o seguinte parâmetro:

Conforme levantamento de mercado realizado, estima-se o custo da compra em R\$ 1.624.440,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), para suprir o período de um ano podendo ser prorrogado por mais 12 meses

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

A solução proposta e mais vantajosa que mais se adequa às necessidades do órgão é contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas e mão de obra mecânica para manutenção da frota desta municipalidade. Portanto, a licitação objetiva atender de modo geral a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR.

Assim a aquisição dos produtos se dará por processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico através de Registro de Preços.

Quanto ao tipo dos produtos a serem adquiridos, o mesmo está em conformidade com o Art. 1º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, enquadrado como “PRODUTO COMUM” por apresentar, independentemente de sua complexidade, “padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado”

Critério de julgamento: maior desconto/por lote

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

A contratação será distribuída por lote, tendo em vista a necessidade de se preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que fornecedores e prestadores de serviços distintos poderiam implicar em dificuldades gerenciais, de prazos e garantias.

Realizando uma licitação em itens não agrupados, o Município corre o risco de perder as garantias, tanto das peças como dos serviços, onde com os itens separados, o Município teria, provavelmente, que adquirir peças de uma licitante e serviços de outra licitante e caso viesse a dar problema na manutenção de algum bem ficaria o impasse de verificar se a peça não era de qualidade ou o serviço que foi mal executado, sendo assim o município teria que arcar com o prejuízo. Já no caso de peças e serviços agrupados, fica mais eficiente a fiscalização e apuração de responsabilidades, evitando possíveis danos ao erário, pois caso haja necessidade de cobertura de garantia para qualquer um dos itens, uma única empresa será responsabilizada e deverá cobrir as falhas, tanto em peças, quanto em serviços, não gerando custos adicionais ao Município.

Além de possibilitar maior garantia na contratação, o agrupamento, neste caso, proporciona uma maior eficiência nos serviços, haja visto que se fosse contratar itens separados (peças e serviços), teria que adquirir as peças de um fornecedor e enviá-las para outro para que o mesmo pudesse realizar os serviços, sendo assim demandaria mais tempo tornando os serviços de certa forma morosos. Devido a necessidade constante da utilização das máquinas e equipamentos, as mesmas não podem ficar parados por muito tempo, pois são indispensáveis para a realização dos serviços públicos.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Espera-se com a presente aquisição as necessidades de abastecimento dos órgãos e unidades administrativas desta Municipalidade.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Para a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas e mão de obra mecânica para manutenção da frota

A secretaria de administração deverá indicar um servidor para atuar como fiscal deste processo de compra;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta da ata de registro de preços e/ou contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação da ata de registro de preços e/ou contrato; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

k) realização de empenho.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. O objeto que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A contratada deverá observar o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

Exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora.

a) Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

b) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

A presente contratação visa minimizar os impactos ambientais, para tanto a empresa deverá observar caderno “guia nacional de contratações sustentáveis da AGU”

Impacto – descarte inadequado de peças, acessórios e componentes elétricos, gerando poluição ambiental devido aos materiais tóxicos presentes

Medida Mitigadora - estabelecer um programa interno de gestão e reciclagem de peças e componentes elétricos descartados, garantindo um descarte responsável em conformidade com as regulamentações ambientais. Implementar estratégias de coleta seletiva e pontos de descarte apropriados nas instalações da prefeitura, incentivando a devolução adequada dos materiais descartados pelos funcionários. Promover a conscientização sobre a importância do descarte responsável e das práticas sustentáveis na gestão dos resíduos provenientes da manutenção da frota Municipal.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base nas informações levantadas, declara-se que a contratação aqui apresentada é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado (nas compras governamentais) e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

BARBOSA FERRAZ, 16 DE JULHO DE 2025.

JOSE GERALDO DA SILVA
CHEFE DE ALMOXARIFADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por este instrumento, o responsável pela unidade administrativa abaixo assinado declara estar ciente e concordar com o inteiro teor do ETP — Estudo Técnico Preliminar, referente REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO DESCONTO APLICADO SOBRE TABELA AUDATEX, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. E das normas a que faz referência.

Por fim declara e aceita.

FABIO CAPARROZ
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

- (x) autorizo o prosseguimento processo de licitação, considerando sua relevância aos objetivos estratégicos adotadas.
- () autorizo parcialmente o prosseguimento do processo licitatório, considerando sua relevância aos objetivos estratégicos adotadas
- () reprovo o prosseguimento do processo licitatório, conforme justificativas elencadas em documento anexo.